



# CLUBE DE CAMPISMO DO CONCELHO DE ALMADA

Fundado em 22 de Setembro de 1948

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE 2 LATERAIS

Alvéolo nº: \_\_\_\_\_ Parque da: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

### A PREENCHER PELO FISCAL DE CAMPO

Laterais a instalar

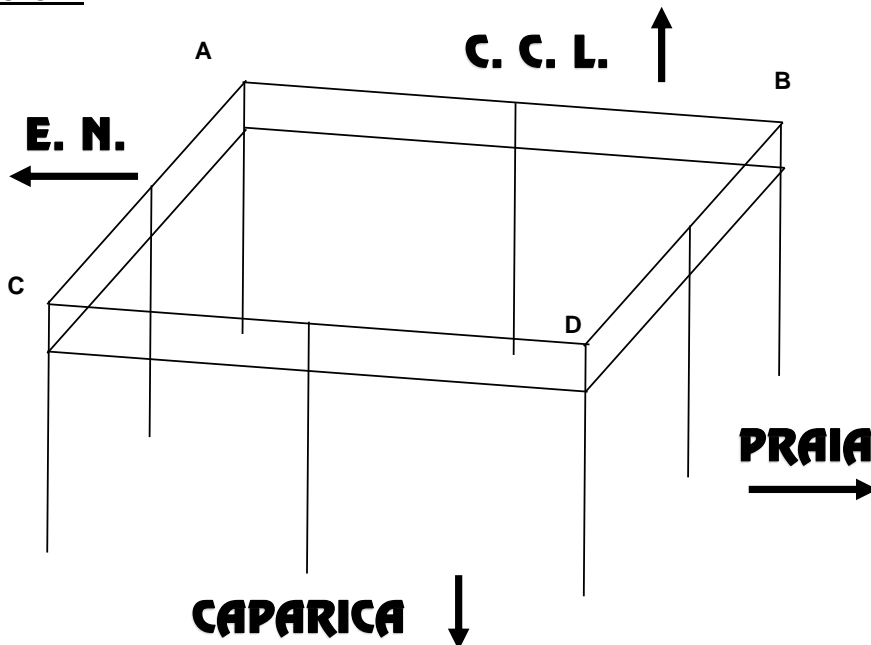
AB   CD  
AC   BD

Localização entrada do alvéolo

AB   CD  
AC   BD

Deliberação da DAMO

#### ESTRUTURA



#### NOTA:

1. Apenas as laterais autorizadas poderão estar baixas no período compreendido entre **01 de Outubro e 30 de Abril**, devendo estas ser convenientemente fixadas à estrutura;
2. As laterais a instalar deverão ser de material **tipo PVC-M2**;
3. Em nenhuma circunstância será permitida a utilização de materiais alternativos para fazer de laterais, nomeadamente panos, ráfias, estores ou outros materiais combustíveis;
4. A unidade de alojamento com a instalação dos laterais deverá apresentar a melhor dignidade, assim como permitir a visibilidade do material acampável, bem como da entrada da U.A.;
5. Não será permitido que com a montagem destes laterais, sejam encontradas formas de tapar todo o material acampável desvirtuando o conceito desta deliberação;
6. O Clube reserva-se no direito de retirar as laterais montadas de forma indevida **sem prévio aviso** aos respectivos, utentes não podendo por isso ser responsabilizado;
7. Esta autorização é renovada automaticamente de ano para ano, até comunicação em contrário.
8. A instalação de coberturas laterais está excluída do FRE e de qualquer Seguro.

#### DECLARAÇÃO

Declaro que tomei perfeito conhecimento das definições existentes para montagem de 2 LATERAIS, comprometendo-me a aceitar e cumprir com todas as regras acima mencionadas, ficando desde já receptivo para qualquer alteração, caso se venham a verificar impedimentos de ordem legal que condicionem esta deliberação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do titular \_\_\_\_\_